



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 285, DE 30 DE JUNHO DE 1970

Concede pensão mensal.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao senhor Benedito Hilário Sobrinho, uma pensão mensal equivalente a 2/3 (dois terços) de um salário mínimo vigente na região.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, que desde já fica o Executivo autorizado a suplementar, si necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 30 de junho de 1970

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 30 de junho de 1970.

Elio Taddei dos Reis
Chefe da Seção - SEP

Lúcia A. De B. Successo
Chefe da Seção - SED